

**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de retífica de motores e fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

Data de abertura: 24/07/2020

Data de emissão: 07/07/2020



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº : 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº : 18/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de retifica de motores e fornecimento de peças genuínas/originais e pararelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

INTERESSADO: Departamento de manutenção

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº __.

Em, 25 de junho de 2020.

Departamento de Licitações
Leiliane Ap. Santos Gaspar
Analista de Licitações



Requisição Preliminar n. 26/2020

1. **Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de retífica de motores e fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

2. **Motivação:** A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

3. **Valor máximo disponível:** 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme lotes a seguir:

Lote	Descrição	Nota 1 Valor disponível
1	Serviços e peças para retífica de motores de veículos leves	R\$ 20.000,00
2	Serviços e peças para retífica de motores de veículos utilitários	R\$ 20.000,00
3	Serviços e peças para retífica de motores de caminhões	R\$ 100.000,00

4. **Local de entrega:** Na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 14 de abril de 2020.


Wilson Soares Batista

Departamento de Manutenção



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços de retífica de motores e fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

Lote	Descrição	Valor disponível	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para retífica de motores de veículos leves	R\$ 20.000,00	R\$ 168,83	34,33%	20%	28%
2	Serviços e peças para retífica de motores de veículos utilitários	R\$ 20.000,00	R\$ 172,00	34,33%	20,67%	28,33%
3	Serviços e peças para retífica de motores de caminhões	R\$ 100.000,00	R\$ 190,56	34,33%	27%	34,25%
Valor máximo disponível: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).						

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente no sistema da Tabela Audatex, e os descontos oferecidos para mão de obra serão aplicados sobre o valor descrito na tabela acima.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTES

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da contratação em escala, o objeto deste certame foi dividido em 03 (três) lotes conforme o porte dos veículos, permitindo que cada empresa participe na sua linha de seguimento.

Os serviços precisam ser contratados junto do material, porque eventuais peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades da SURG.

Além disso, a SURG possui poucos veículos se selecionados por marca, de modo que a contratação da manutenção de único veículo ou poucos veículos não é atrativa para as



P

05

empresas. Em regra, as empresas não se interessam em participar de licitação, com toda a burocracia inerente, para ganhar contrato de manutenção de um ou poucos veículos.

Há ainda que se levar em conta, que para que os licitantes tenham condições de garantir a sua prestação de serviços, é certo que as peças também sejam fornecidas por eles mesmos, evitando-se que a empresa responsável pela mão de obra responsabilize a fornecedora das peças por um material de baixa qualidade e vice versa, de modo que a fornecedora das peças alegue que o serviço de montagem não tenha sido corretamente realizado. Assim, a empresa que pretender contratar com a SURG, deverá apresentar proposta de preços tanto para as peças quanto para mão de obra, de modo que aquele que oferecer o melhor conjunto dos fatores verificado por cálculo de índice terá o respectivo lote adjudicado.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I, II e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entregas parceladas, além disso, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formalizará a contratação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE DESCONTOS SOBRE TABELAS

A utilização de tabelas de preços de referência se justifica devido à existência de centenas de milhares de peças registradas nelas, sendo que é impossível prever quantitativo de itens a serem efetivamente contratados, uma vez que a licitação visa a retífica de motores de veículos, alguns que já necessitam do serviço e outros que ainda não, mas que ao se fazer necessário, poderá ser realizado de forma mais rápida e eficiente. A título meramente ilustrativo, tenha-se que um único veículo pode possuir dezenas de milhares de peças e partes catalogadas e que é impossível prever e ainda orçar unidade por unidade dessas peças junto a fornecedores, ou até mesmo a busca por outras formas de orçamentação, que se tornariam extremamente onerosas em relação, principalmente, à dispendiosidade de tempo neste trâmite. Há ainda a imprevisibilidade do número de unidades de cada peça que podem ser necessárias, bem como do número de vezes que um serviço possa ser necessário, isso, ainda se tratando de um único veículo, haja visto que é impossível determinar um número, mesmo que aproximado, de vezes que este veículo possa ser danificado pelo desgaste decorrente de seu uso e em que especificidade esse veículo será danificado.

Destaque-se que a SURG possui uma frota razoável de veículos, muitos deles com muitos anos de uso, facilmente passíveis de ocorrências que necessitem de correção.

As tabelas de referência selecionadas para a licitação refletem, sem sombra de dúvida, os valores de mercado, garantindo-se que as empresas trabalhem suas margens de descontos levando em conta seus custos efetivos, conforme esclarecido a seguir: os valores horários de mão de obra definidos, referem-se aos preços cotados no mercado local, bem como apurado em outras licitações ainda vigentes, sobre os quais os licitantes são capazes de aplicar seus descontos até os limites que seus custos e margens de lucro possam suportar. Do mesmo modo, a tabela Audatex, possui banco de dados atualizado diariamente com preços de mercado obtidos junto às montadoras e concessionárias de manutenção de veículos das mais diversas marcas e modelos, sendo que nela é possível selecionar qualquer peça do veículo e obter seu valor individualizado, bem como o tempo necessário para realização da substituição da mesma. Seus valores garantem aos licitantes a possibilidade de aplicação de descontos, também até os limites que seus custos e margens de lucro possam suportar.



Deve ser considerado que a tabela de referência é aceita e adotada pelo segmento de mercado, assim como é possível constatar que em licitações deste objeto ocorre normalmente em vários municípios.

Associado a isso, cita-se o fato de que a SURG vem se utilizando desse mecanismo no último ano, e que mostrou-se eficiente, bem como que mantém contrato para acesso à Audatex. Neste ponto, ressalta-se que a SURG fornecerá acesso ao licitante que não possua a tabela Audatex, visando ampliar a competitividade e não afastar possíveis interessados que não possuam o sistema, mediante disponibilização de um computador, na sede da SURG, com horário a ser agendado no Departamento de Compras.

Para efeitos de formulação de propostas, os licitantes interessados poderão ter acesso ao Sistema da tabela AUDATEX por meio de agendamento com a funcionária Jorgete Lacerda, por meio do telefone (42) 3630-0500, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

2.4. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

O objeto do presente Termo de Referência possui Ata de Registro de Preços n. 23/2019 decorrente do Pregão Presencial n. 19/2019 o qual tem vigência até a data de 29/07/2020, porém, o saldo da ata referente à retífica de motores já está se exaurindo, o que justifica a nova licitação, para que o objeto em questão não fique sem cobertura contratual.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, efetuando-se a retífica adequadamente, incluindo a substituição de eventuais peças que se façam necessárias, nos motores dos veículos e caminhões de diversas marcas/modelos pertencentes à frota da SURG, relatados abaixo.

Os serviços/peças serão executados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

Empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava, deverão arcar com o deslocamento dos veículos, devendo os mesmos ser transportados por guincho.

O tempo da mão de obra na execução dos serviços, a serem empregados na retífica dos veículos, deverá ser compatível com a tabela de tempo de execução dos serviços, bem como as peças com a tabela de preços Audatex.

O prazo para devolução do veículo ou caminhão devidamente consertado não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso seja necessário um prazo superior, a Contratada deverá apresentar justificativa, o qual será analisado pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação do prazo por igual período.

A contratada deverá, antes do início dos serviços, emitir check-list com a relação dos itens a serem executados, com cópia ao responsável pelo Setor de manutenção da SURG, bem como o número aproximado de horas/colaborador e eventual relação de peças. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante e emissão da respectiva ordem de compras.



Os veículos que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

Os veículos devidamente consertados deverão ser entregues na oficina da SURG.

A empresa contratada não deverá ultrapassar o período (hora tempária) necessário para à execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).

Eventuais peças que se tornem necessárias em decorrência dos serviços de retífica dos motores, deverão ser fornecidos no mesmo prazo que os serviços, qual seja 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível, a critério da SURG.

As peças objeto da presente contratação deverão ser fornecidas pela empresa vencedora da licitação, mediante prévia autorização do orçamento pela SURG, registrando o percentual de desconto que aplicará nas peças, correspondente aos respectivos descontos adjudicados no certame.

As peças que eventualmente forem substituídas deverão ser entregues ao encarregado de manutenção da SURG.

Os licitantes deverão se utilizar do software de orçamento Audatex, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, aplicando o percentual de desconto adjudicado.

As peças fornecidas deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.

4.2. DA GARANTIA

As peças paralelas e originais/genuínas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços igualmente, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.3. DA ESTRUTURA DA CONTRATADA

O contratado deverá possuir oficina própria, onde serão prestados os serviços, equipada e estruturada no mínimo com os equipamentos a seguir:

Estrutura / Equipamentos	RET
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.	x
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem	x



qualquer custo adicional.

4.4. DOS VEÍCULOS A SEREM CONSERTADOS:

4.4.1. Veículos leves

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
Volkswagem	Voyage	1994	AEI-5058	9BWZZZ3OZRP200366	Topografia
Volkswagem	Voyage	1991	APE-1616	9BWZZZ30ZMP218791	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0373	9BWZZZ3OZKTO24086	Coleta
Volkswagem	Gol	1994	AEL-7422	9BWZZZ30ZRT041525	Manutenção
Volkswagem	Gol	2013	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AIQ-2950	9BWZZZ3OZKTO13870	Topografia
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0554	9BWZZZ30ZKTO24197	Varição
Volkswagem	Gol	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	Praças
Volkswagem	Fusca	1986	AEJ-8203	9BWZZZ11ZPP004841	Man.praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	Praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2147	9BWEB05W96P042816	Obras
Ford	Escort	1985	AFF-9655	9DFZZZ54ZSB687611	Praças
Chevrolet	Corsa R	2000	AHP-1445	9BGSC68ZVWC69378	Praças
Chevrolet	Corsa R	2001	AJJ-8469	9BGSCO8Z01C126672	Sinalização
Chevrolet	Corsa R	2000	AJJ-8467	9BG5C08Z01C132261	Praças
Chevrolet	Corsa S	1999	AJA-5935	9BGSC19Z0YC159885	Compras
Renault	Clio	2014	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	Técnico
Renault	Clio	2014	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	Praças

4.4.2. Utilitários

Hafei	Towner	2013	AYF-3988	LKHPC2CG8DAL00167	Varição
Hafei	Towner	2013	AYF-3989	LKHPC2CGXDAL00249	Praças
Volkswagem	Kombi	2003	ALD-2515	9BWGBO7X93PO11978	Praças
Volkswagem	Kombi	1999	AJA-2837	9BWZZZ237XPO14433	Manutenç
Fiat	Strada	2002	AKI-8427	9BD27808322353856	Praças
Kia	Sportage	1995	CEU-4188	KNAJA554555106604	Manutenç
Toyota	Toyota	1989	AJF-8347	9BROJ006OKI004549	Praças
Renault	Master	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	Coleta
Citroen	Jamper	2009	AQZ-5316	935ZBPMMB92038767	Obras
Volkswagem	Kombi	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	Elétrica
Volkswagem	Kombi	2004	AMF-5534	9BWGBO7X35P002695	Praças
Toyota	Toyota	1980	AAO-7877	0J37153	Praças
Toyota	Toyota	1986	AHW-2147	0JB0108	Praças

4.4.3. Caminhões

Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	Obras
Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	coleta
Volkswagem	12.140	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	obras
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9710	BWCF82TX	coleta
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9712	9BWCF82TX4R426500	coleta
Volkswagem	6.80	1985	AIM-9805	V012651	sinalização
Ford	14.000	1998	AIB-8741	9BFXTNSZOW0B	Aterro
Ford	14.000	1998	AIB-8740	9BFXTNSZOW0B39814	obras
Ford	14.000	1998	AIC-5703	9BFXTNSZOWDB47377	obras
Ford	11.000	1980	AIN-2171	LA7QYE88045	obras
Mercedes	1513	1984	AGU-1541	34503312657985	obras
Mercedes	1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	obras
Mercedes	1113	1975	ACM-9471	34404112259957	praças
Mercedes	1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	praças
Mercedes Onib	1113	1988	AAR-3575	DEOOOC19023	obras
Mercedes Onib	1113	1987	AIA-8526	9BM344Q58GB732777	obras
Ford	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	obras
Ford cargo	1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	Fossa

5. VALOR ESTIMADO

O custo máximo total da presente contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o qual foi obtido considerando a média de consumo dos últimos meses, bem como a projeção para os próximos 12 (doze) meses.



5.1. PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, com fornecedores locais, conforme orçamentos que foram apresentados ao Departamento de Compras para elaboração do mapa comparativo.

Em complemento, o Departamento de Compras empreendeu buscas junto ao Banco de Preços, porém não houve resultado positivo.

Igualmente, foram feitas buscas junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, foi possível localizar a licitação realizada pelo Município de Castro, a qual foi compatível com a forma aqui estabelecida, porém aproveitada tão somente para o lote 3. Algumas em que se verificou que eram no método de desconto por lote mas não idêntico ao modelo aqui proposto, foi solicitado orçamento às empresas vencedoras daqueles certames, porém sem retorno, muito embora tenha havido também contato telefônico solicitando a orçamentação.

Além disso, foi encontrada a ata de registro de preços do Município de Guarapuava, o qual se utilizou da sistemática semelhante ao presente processo, qual seja, para as peças, desconto sobre os valores contidos na tabela Audatex, e quanto à mão de obra, os descontos incidiram sobre o valor de mercado cotado na fase interna da licitação.

De todos os valores levantados, foram utilizados os que se apresentam economicamente mais vantajosos para a SURG, conforme mapa comparativo em anexo.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que todas elas se tratam de Me ou EPP, totalizando 04 (quatro) empresas locais.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 02/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda, e fiscal o Sr. Wilson Soares Batista.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.

A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo à prestação de serviços/fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade, a descrição do objeto, o valor do serviço/peça, registrada na tabela de preços sugeridos neste Termo de Referência, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço/peça, o valor final e individualizado de cada serviço/peça, o número da licitação e do contrato/ata.

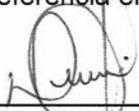
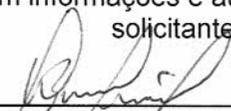
A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO



A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada pela ata de registro de preços, por meio de emissão de ordem de execução de serviços, tendo em vista que cada pedido não ultrapassará o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

Guarapuava, 03 de junho de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <hr/> <p>Dayane Cordeiro Departamento de Compras</p>	<p>Com informações e auxílio da área solicitante:</p>  <hr/> <p>Wilson Soares Batista Departamento de Manutenção</p>
---	---